



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.537/2019

Cria Adicional à Remuneração à Classe de Servidores que Indica e Adota Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** ao Chefe do Poder Executivo a conceder um adicional mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor motorista da Secretaria Municipal de Saúde que esteja fazendo a condução de usuários do serviço municipal de saúde que tenham que ser submetidos a tratamento na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

§ 1º. O referido adicional é concedido para fins de suprir despesas com alimentação e demais gastos em razão dos deslocamentos.

§ 2º. A concessão do adicional fica restrita a apenas 01 (um) servidor, o qual será indicado por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI CEARÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti

AV. BURITI GRANDE, Nº55, CENTRO - CEP:63.210-00
CNPJ:07.655.269/0001-55 - MAURITI-CE

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"

